

EDITAL PROPP/UFOP – 01/2019

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1 FINALIDADE

O presente Edital tem a finalidade de instituir as regras e os parâmetros a serem seguidos pelos Programas de Pós-Graduação da UFOP na seleção dos candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019 da CAPES.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição neste edital pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019, da CAPES, disponível em <http://www.Capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse> e no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.3 Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabiliza por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS



3.1 De acordo com os critérios apontados no item 3 do Edital 041/2018 PDSE/CAPES, a UFOP dispõe de 14 cotas de bolsas, constituídas por 12 mensalidades cada uma.

3.2 Em conformidade com o Plano de Internacionalização da UFOP serão destinadas duas cotas para cada Programa de Pós-Graduação (PPG) com nota 05 na CAPES e uma cota para cada PPG nota 04.

3.3 Cada cota poderá ser utilizada por até dois alunos, de acordo com o item 3.4 do Edital 41/2018 - PDSE/CAPES.

3.4 As mensalidades excedentes serão alocadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) de acordo com a classificação geral dos candidatos, conforme critérios estabelecidos a seguir:

- a) candidato excedente mais bem pontuado entre todos os PPGs da UFOP, conforme os critérios classificatórios dispostos no item 6.4 deste edital;
- b) candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- c) candidato que esteja adimplente administrativamente com a Propp e com a secretaria do Programa de Pós-Graduação.

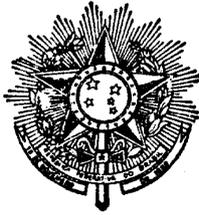
4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 Cada PPG deverá nomear a comissão própria de seleção de candidaturas.

4.2 A comissão de seleção será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPG e um professor permanente do Programa, desde que não possuam orientandos entre os candidatos.

4.3 A composição da comissão será amplamente divulgada, de modo que os candidatos possam manifestar impedimento quanto a qualquer um de seus membros, resguardado o princípio da isonomia de participação.

4.4 Os critérios de avaliação deverão estar em conformidade com o item 5.2.3 do Edital 41/2018 – PDSE/CAPES.



4.5 Caberá à Comissão de seleção a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos no Edital 41/2018 – PDSE/CAPES.

5 DAS CANDIDATURAS

5.1 Serão passíveis de participação nesta seleção os discentes regularmente matriculados nos cursos de doutorado da UFOP dos Programas de Pós-Graduação em **Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Mineral, Evolução Crustal e Recursos Naturais, História e Multicêntrico em Química de Minas Gerais**, que cumpram os requisitos para candidatura previstos no item 4.5 do Edital nº 41/2018 PDSE/CAPES.

5.2 Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital ou ao Edital nº 41/2018 da CAPES, ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade apresentados, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato aprovado pelo PPG correspondente.

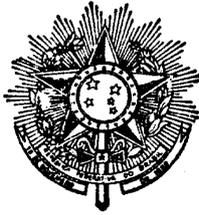
5.2.1 Não havendo mais candidatos aprovados no mesmo PPG, será convocado o próximo candidato de outro PPG, conforme os critérios estabelecidos no item 3.4 do presente edital.

5.3 Os candidatos aprovados excedentes deverão realizar a inscrição no SiCapes, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

5.4 O bolsista selecionado deverá manter a Propp e a coordenação do PPG informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.

5.5 Deverão constar da **carta do orientador**:

- a) a qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;



- c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d) justificativa de necessidade da bolsa
- e) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas;
- f) previsão de defesa da tese.

6 DA INSCRIÇÃO

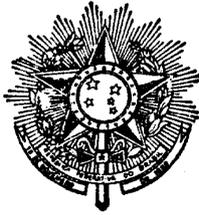
6.1 Os candidatos interessados deverão realizar as inscrições presencialmente ou por procurador no período entre **13 e 20 de fevereiro de 2019** na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme horários estabelecidos pela comissão de cada PPG.

6.2 Os documentos a serem apresentados para inscrição são os elencados no item 5.3.6 do Edital 41/2018 – PDSE/Capes e deverão ser entregues no ato da inscrição **em envelope lacrado**. Recomenda-se fortemente aos candidatos alinhamento com o disposto no item 4.4 do presente edital.

6.3 A ausência de qualquer um dos documentos incorrerá no indeferimento da candidatura.

6.4 Para fins de classificação das candidaturas serão avaliados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação da Planilha de Produtividade da respectiva área (disponível em <https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>):

- a) Participação em evento internacional (no Brasil ou no exterior), com apresentação de trabalho;
- b) Publicações em periódicos indexados na área;
- c) Parcerias do orientador firmadas com grupos de outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato (02 pontos).



7 RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 O resultado final preliminar será divulgado na página da Propp na internet no dia **27 de fevereiro de 2019**.

7.2 Os candidatos não aprovados ou que desejarem reconsideração da classificação, terão o prazo de 24h para protocolarem requerimentos devidamente justificados e fundamentados, junto às respectivas secretarias.

7.3 A comissão de seleção terá até 24h para avaliação e publicação da homologação da classificação.

7.4 O resultado final será divulgado até o dia **08 de março**, para o qual não caberá recurso.

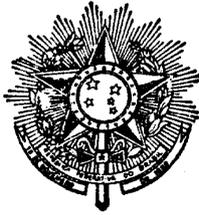
8 CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições nas secretarias dos PPGs	13 a 20 de fevereiro
Homologação das inscrições	21 de fevereiro
Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	22 de fevereiro
Homologação das inscrições	Até 25 de fevereiro
Avaliação das propostas	Até 27 de fevereiro
Publicação do resultado preliminar	27 de fevereiro
Interposição de recurso	Até 28 de fevereiro
Divulgação da homologação da classificação	Até 01 de março
Envio da documentação dos aprovados para a Propp	Até 07 de março
Publicação do resultado final na página da Propp	Até 08 de março

8.2 As etapas de inscrições no Sicapes e homologação pela Propp estão previstas no Edital 41/2018 – PDSE/Capes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



9.1 As comissões de seleção deverão encaminhar a documentação dos aprovados para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o **dia 07 de março**.

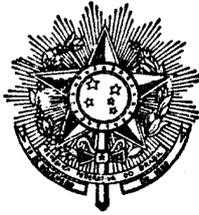
9.2 Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação.

9.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realizará a verificação da documentação dos candidatos aprovados e, uma vez detectada inconsistência na candidatura, procederá ao seu cancelamento, conforme previsto no item 5.4 do Edital 41/2018 – PDSE/Capes.

9.4 Casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



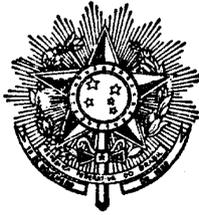
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO CANDIDATOS AO
DOUTORADO SANDUÍCHE
EDITAL 41/2018 – PDSE/CAPES e Edital PROPP/UFOP – 01/2019

Programa de Pós-Graduação em _____

Nome:				Matrícula:	
Instituição de destino:					
País de destino:					
Idioma do país de destino:					
Possui o título de doutor?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
Período solicitado:	De _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano)				
Previsão de defesa da tese:					
Marque a seguir os documentos exigidos para a candidatura, apresentados pelo candidato:	Apresentou	Não apresentou			
<i>Curriculum Vitae</i> atualizado, extraído da plataforma Lattes	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
Carta do orientador brasileiro, conforme item 5.5 do Edital Propp 01/2019	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
Plano de estudos com cronograma, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, contendo os itens obrigatórios (item 5.3.6.1.5 do Edital da Capes)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
Apresentou o certificado de proficiência no idioma?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
Participação em eventos internacionais, com apresentação de trabalho, conforme planilha de produtividade da Propp	Total de pontos:				
Publicações em periódicos indexados na área, conforme planilha de produtividade da Propp	Total de pontos:				
Parcerias do orientador firmadas com grupos de outras instituições estrangeiras, conforme planilha de produtividade da Propp.	Total de pontos:				
Pontuação total do candidato:					
Possui adimplência administrativa com a secretaria do PPG?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			
CANDIDATO APROVADO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II - TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE

INSTITUIÇÃO:				
PROGRAMA:				
LOCAL E DATA:				
COMISSÃO				
NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1.			Coordenador do Programa OU Substituto	
2.			Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)	
3.			Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)	
4.				
5.				
PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS				
NOME DO(S) CANDIDATO(S):				
PARECER:				